



UNIVERSIDADE  
CATOLICA  
PORTUGUESA

REITORIA

DESPACHO NR/REG/0318/2021

**ASSUNTO: Regulamento de para atribuição da Bolsa de Mérito SANTANDER para o Mestrado Integrado em Medicina**

Aprovo, ao abrigo do artigo 24º, alínea f), dos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa o Regulamento de para atribuição da Bolsa de Mérito SANTANDER para o Mestrado Integrado em Medicina, anexo a este despacho.

Lisboa, 17 de setembro de 2021

A Reitora

He

## **Regulamento para atribuição da Bolsa de Mérito SANTANDER para o Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade Católica Portuguesa**

O presente Regulamento estabelece o processo e condições de atribuição da Bolsa de Mérito **SANTANDER** a novos estudantes do Mestrado Integrado em Medicina da Universidade Católica Portuguesa.

A Bolsa de Mérito **SANTANDER** consiste numa contribuição pontual para pagamento do valor de propina anual para o ano a que a Bolsa se refere.

- 1) No ano letivo de 2021/2022 será atribuída uma Bolsa de Mérito **SANTANDER** correspondente a 5000€ que contribuirá para o valor anual da propina do aluno, através da sua redução nesse montante
- 2) Serão candidatos à Bolsa de Mérito os alunos que tenham obtido a nota máxima (valor 5), às questões nº 3 – Trabalho de Voluntariado e nº 4 – Atividades extracurriculares sociais e humanitárias, no Portefólio de Candidatura à Faculdade de Medicina da UCP (FM-UCP). Considerando este grupo, a bolsa de mérito será atribuída ao aluno com a melhor nota de candidatura no processo de seleção da FM-UCP..
  - a) Por “nota de candidatura” entende-se a nota de seriação obtida no final do processo de candidatura, que inclui a média do ensino secundário, a avaliação das perguntas de seriação e os resultados nas mini-entrevistas.
- 3) A contribuição para o trabalho de voluntariado e para as atividades extracurriculares sociais e humanitárias, é avaliada de acordo com os critérios e parâmetros de avaliação publicados no Regulamento de Acesso e Ingresso ao ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade Católica Portuguesa.
- 4) São elegíveis para a Bolsa de Mérito, os candidatos que cumprindo os requisitos necessários, formalizem a matrícula através da taxa de matrícula.
- 5) A atribuição da Bolsa de Mérito é feita de forma automática, não carecendo o estudante de se candidatar à mesma.
- 6) A Bolsa de Mérito não é acumulável com outras bolsas, seja qual for a sua natureza

- 7) A atribuição da Bolsa de Mérito não dispensa o pagamento de outros valores, como a taxa de matrícula ou de inscrição e ainda, sendo o caso, do valor remanescente correspondente a propinas.
- 8) O candidato a quem seja atribuída a Bolsa de Mérito não terá direito em nenhuma circunstância ao reembolso das 3 mensalidades de propinas pagas no ato da inscrição no 1º ano.
- 9) O candidato a quem for atribuída a Bolsa de Mérito deverá completar o primeiro ano do Mestrado Integrado em Medicina. Caso anule a sua inscrição antes do fim do primeiro ano, deverá restituir o valor integral da Bolsa de Mérito à Faculdade de Medicina.
- 10) A Bolsa de Mérito **SANTANDER** será entregue por um representante do Banco Santander numa cerimónia em data a definir na Faculdade de Medicina da Universidade Católica Portuguesa onde o candidato premiado apresentará a sua experiência de voluntariado.